LEI N° 4.131, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação da Banda da Guarda Municipal de Araucária e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Banda de Música da Guarda Municipal de Araucária.

Art. 2º São atribuições da Banda de Música da Guarda Municipal de Araucária.

I - Executar números musicais em atos solenes oficiais do Município e em eventos sociais, culturais ou artísticos, quando solicitada e devidamente autorizada;

II - Promover sessões musicais em comunidades da cidade;

III - Incentivar a formação de novos músicos guardas municipais, como meio de continuidade de suas ações de apoio e colaborando para o estabelecimento do conceito de Guarda Municipal.

Art. 3º Fica a Banda de Música de que trata esta Lei, subordinada diretamente ao Comando da Guarda Municipal.

§ 1º A Banda de Música será dirigida por um servidor guarda municipal, que tenha conhecimento e formação musical, designado para este fim e poderá, quando necessário, contar com o apoio de outros profissionais qualificados.

§ 2º Os Guardas Municipais com habilidades musicais e interesse em integrar a Banda serão selecionados mediante processo de avaliação próprio, sob a supervisão do servidor de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar seu orçamento para contemplar ações para implementação da Banda de Música da Guarda Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer, em regulamento próprio, a composição, estrutura e o funcionamento da Banda de Música da Guarda Municipal de Araucária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2023 15:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64344f20c562d.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 10/04/2023 15:02

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de abril de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2023 15:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64344f20c562d.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 10/04/2023 15:02

Processo nº 30410/2023